

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022****Pregão nº 82/2022**

**OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JUNIOR DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.328.734/0001-20, neste ato representada por **JUNIOR DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 048.923.159-40 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 100%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 7.644,00(Seze mil seiscentos quarenta quatro reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	21172	INSTRUTOR DE FUTEBOL Pessoa jurídica, para ensinar modalidades esportivas como futebol. - Ministrar aulas no período vespertino, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	1.560,00	4,90	7.644,00
TOTAL							7.644,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 08 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Junior do Nascimento*

**JUNIOR DO NASCIMENTO**

CNPJ n.º 48.328.734/0001-20

**JUNIOR DO NASCIMENTO**

CPF n.º 048.923.159-40



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022

Pregão nº 82/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUNIOR DO NASCIMENTO;

VALOR: R\$ 7.644,00

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JUNIOR DO NASCIMENTO - Representante Legal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 13/11/2023  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2897  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 11/11/2023  
JORNAL: TRIBUNA  
EDIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "ATUALIZAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO – SUBSÍDIOS E A REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS E AS INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES", a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10/12/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/11/2023.

**SERGIO ANTONIO DE MATTOS -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**D5B8A27E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 PREGÃO Nº 82/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022

Pregão nº 82/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUNIOR DO NASCIMENTO;

VALOR: R\$ 7.644,00

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JUNIOR DO NASCIMENTO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D7367F48

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2023 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2023

Processo inexigibilidade nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.376,03 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 08/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**EBDFD9D9

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 30.952/2023**

**PORTARIA Nº 30.952/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para realizar a avaliação, revisão e monitoramento das ações, programas e indicadores do Plano Plurianual 2022-2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01 de novembro de 2023:

TATIANA CHRISTINA NODARI	RG: 5.886.479-0/SSP-PR
--------------------------	------------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publique-se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**2DA79458

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 244/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº. 244/2023**

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 225/2023 ADITIVANDO O VALOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 225/2023, de 21 de agosto de 2023, que dispõe: "Autoriza O Executivo Municipal A Efetuar Repasse Financeiro Para A Associação De Catadores De Materiais Recicláveis -ACAMAR e dá outras providências." para inserir no orçamento R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) em razão da modificação do plano de trabalho, com recursos do Poder Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 30.773.011/0001-75 o valor de R\$ 76.650,00 (Setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), conforme plano de

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
DECRETO Nº. 5053/2023, de 07 de novembro de 2023.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.103/2022 de 12/12/2022; DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.500,61 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.550.0000.0036.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	139.829,61
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	6.671,00

06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
26.782.0012.1.031 - Construção de abrigos de passageiros - Zona Rural

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplicações Diretas	5.000,00
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplicações Diretas	16.000,00

07.001 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - 15.451.0009.1.022 - Ampliação do Centro Administrativo Municipal.

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplicações Diretas	6.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2022 no valor de R\$ 167.500,61 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais com sessenta e um centavos) e anulação da seguinte dotação:

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5048/2023.  
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 07 de novembro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
DECRETO Nº. 5052/2023, de 01 de Novembro de 2023.

Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna de 01/11/2023; DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Novembro de 2023, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 01 de novembro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS  
NOVEMBRO/2023

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
			01 LUIZ	02 ARMANDO	03 WOLMIR	04 WOLMIR
05 WOLMIR	06 LUIZ	07 ARMANDO	08 MILTON	09 WOLMIR	10 DILVANE	11 DILVANE
12 DILVANE	13 MILTON	14 WOLMIR	15 DILVANE	16 LUIZ	17 ARMANDO	18 ARMANDO
19 ARMANDO	20 DILVANE	21 LUIZ	22 WOLMIR	23 ARMANDO	24 MILTON	25 MILTON
26 MILTON	27 LUIZ	28 WOLMIR	29 DILVANE	30 MILTON		

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min  
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas  
FERIADOS: 02/11: WOLMIR 15/11: LUIZ

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1680/2023 - 10.11.2023

Ilêna de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Declara existente e regular a via nominada como Rua 14, localizada entre a Avenida São Cristóvão e a Avenida Valtter Francisco Manfrin, no bairro Centro de Manfrinópolis - PR, entre as coordenadas geográficas aproximadas 26,143246°, -53,310006° e -26,142466°, -53,310359°. Pelo presente fica normalizada a via em questão, existente desde a fundação do município, com seu nome original.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.  
Ilêna de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022 - Pregão nº 82/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: JUNIOR DO NASCIMENTO: VALOR: R\$ 7.644,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JUNIOR DO NASCIMENTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2023 - Processo inexigibilidade nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSE TI AGONIA MEIMBERG - CPF Nº 127.754.369-00  
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. VALOR TOTAL: R\$ 1.376,03 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 08/11/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Polidérmica do Jaboti a Sanga Alegre. Endereço - Linha Jaboti e Sanga Alegre - PERIMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Parâmetros	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVICO DE REVISAO DE 20.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24; CARTAO DE HIGIENIZACAO; VEDADOR BILHAO ONIX CRUIZE; FILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ON; FILTRO DE OLEO; FILTRO AR MOTOR INUX TURBO2020; LIMPA AR CONDICIONADO; LIMPA BICOS PLEX; OPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISA; OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1,00	1.376,03

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023  
O Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de dezembro do ano de 2023, na sala de licitação da Prefeitura Municipal nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Mar- cianópolis	Construção de Barracão Industrial	2831,40 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@pmsaa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3563-8000.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 09 de novembro de 2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

ELIONETE K DA SILVA CASTIGLIONE  
Presidente da Comissão

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento:  
Atividade: Pavimentação Polidérmica na Estrada Boa Vista do Capanema a Barra das Antas. Endereço - Boa Vista do Capanema - PERIMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Credenciamento 19/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais referentes ao Art. 8º da Lei Complementar 195/22 - Lei Paulo Gustavo, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Salgado Filho/PR. Data de abertura dos envelopes: 30 de novembro às 11h30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 09 de novembro de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR

A forma mais eficaz de prevenção à dengue é o combate ao mosquito Aedes aegypti!

Para isso, algumas ações são necessárias, pelo menos uma vez por semana:

- Verificar se a caixa d'água está bem tampada
- Recolher e acondicionar o lixo do quintal
- Deixar as lixeiras bem tampadas
- Colocar areia nos pratos de plantas
- Limpar as calhas
- Tapar os ralos e baixar as tampas dos vasos sanitários
- Limpar e guardar as vasilhas dos bichos de estimação
- Cobrir bem a cisterna
- Cobrir bem todos os reservatórios de água

